



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 8640-7000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 029/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97 de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses ao servidor municipal, Brasil Alves de Oliveira, Pedreiro portador da CTPS nº 45951 Série 00016PR, referente ao período trabalhado de 20.03.1997 à 20.03.2002, com início a partir 01.03.2010 e término em 01.06.2010.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de fevereiro de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal